TERMO DE REVOGAÇÃO

O Município de João Monlevade, no uso de suas atribuições legais e

considerando:

- RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.680, de 20 de março de 2019;

- RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.152, de 13 de julho de 2020;

- RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.727, de 22 de setembro de 2021;

- DELIBERAÇÃO MG Nº 3.767, de 22 de março de 2022,

Decide **REVOGAR** o instrumento descrito abaixo:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 10/2022 formalizado na

data de 01/12/2022, entre o MUNICÍPIO e a ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DO

SERVIÇO DE SAÚDE MENTAL DE JOÃO MONLEVADE, inscrita no CNPJ sob nº.

05.783.206/0001-59 que prorrogava a vigência do termo original para o período de

01/01/2023 a 31/07/2023.

Data: 27 de dezembro de 2022

Laércio José Ribeiro

**Prefeito Municipal**